

**PORTARIA Nº: 059/2017** 

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, RESOLVE:

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos do servidor, **Sr. MARCIO PAULO ANSELMO DE CARVALHO**, do cargo de Motorista, matrícula nº **575**, CPF nº 006.875.238-50, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, na data de 31/01/2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme NB 1779457542, recebido no DRH em 12 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de Janeiro de 2017.

ITAJUBÁ, aos 18 de Janeiro de 2017.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO** 

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JOÃO LAERCIO RENNO FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo